



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VI - Nº 901 - 11 de julho de 2019 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Conselho Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições Municipais de Ibiporã,
Considerando a necessidade de alteração de membro do Conselho Escolar do Complexo Educacional Municipal Profª Maria do Carmo Galvão Uille, devido à mudança de Instituição de Ensino,
O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR

O Conselho Escolar do Complexo Educacional Municipal Profª Maria do Carmo Galvão Uille, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, com vigência de 10/05/2019 a 09/05/2021, o qual, por meio do Parecer nº 027/2019 aprovou a composição do Conselho Escolar da aludida Instituição.
O CONSELHO ESCOLAR DO COMPLEXO EDUCACIONAL MUNICIPAL PROFª MARIA DO CARMO GALVÃO UILLE está situado à Rua das Camélias, 122 – Jardim Éden, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná.

O Conselho Escolar do Complexo Educacional Municipal Profª Maria do Carmo Galvão Uille tem por presidente a Senhora Mirela Lopes de Arruda, e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Decalafe Adriana Ponce de Miranda	Patrícia Barbosa
Representante de Professores/Educadores	Claudia Machado Barbosa	Nilse Mariléia Ribeiro
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Mara Cristina Firmo de Sobral	Sueli Silva da Gama
Representante de Pais ou Responsáveis	Franciele Melo Machado	Talita Malheiros Telles Alves
Representante de Pais ou Responsáveis	Suliane Souza	Talita Priscila Paulino da Luz
Representante de Pais ou Responsáveis	Patrícia Alves de Oliveira	Claudia Rubiany Gozzo Dias
Representante de Pais ou Responsáveis	Ruana Carla Lopes Rodrigues	Camila Correa Lima

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 24/05/2019.

Ibiporã, 19 de junho de 2019

Juliana Garcia Favoni
Presidente do Conselho Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições Municipais de Ibiporã,
O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR

O Conselho Escolar do Complexo Educacional Municipal Profª Maria do Carmo Galvão Uille, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, com vigência de 10/05/2019 a 09/05/2021, o qual, por meio do Parecer nº 026/2019 aprovou a composição do Conselho Escolar da aludida Instituição.
O CONSELHO ESCOLAR DO COMPLEXO EDUCACIONAL MUNICIPAL PROFª MARIA DO CARMO GALVÃO UILLE está situado à Rua das Camélias, 122 – Jardim Éden, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná.

O Conselho Escolar do Complexo Educacional Municipal Profª Maria do Carmo Galvão Uille tem por presidente a Senhora Mirela Lopes de Arruda, e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Decalafe Adriana Ponce de Miranda	Patrícia Barbosa
Representante de Professores/Educadores	Claudia Machado Barbosa	Nilse Mariléia Ribeiro
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Márcia Cristina de Souza	Mara Cristina Firmo de Sobral
Representante de Pais ou Responsáveis	Franciele Melo Machado	Talita Malheiros Telles Alves
Representante de Pais ou Responsáveis	Suliane Souza	Talita Priscila Paulino da Luz
Representante de Pais ou Responsáveis	Patrícia Alves de Oliveira	Claudia Rubiany Gozzo Dias
Representante de Pais ou Responsáveis	Ruana Carla Lopes Rodrigues	Camila Correa Lima

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 10/05/2019.

Ibiporã, 19 de junho de 2019

Juliana Garcia Favoni
Presidente do Conselho Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições Municipais de Ibiporã,
O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR

O Conselho Escolar da Escola Municipal Prof. Nelson João Sperandio, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, com vigência de 28/05/2019 a 27/05/2021, o qual, por meio do Parecer nº 025/2019 aprovou a composição do Conselho Escolar da aludida Instituição.
O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. NELSON JOÃO SPERANDIO está situado à Rua Maria Cândida de Jesus, 112 – Conjunto Habitacional Miguel Petri, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná.

O Conselho Escolar da Escola Municipal Prof. Nelson João Sperandio tem por presidente a Senhora Susanne Torres Guimarães, e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Mary Leal Ferreira	Diana Santana
Representante de Professores/Educadores	Mariany Cristhine Bressan	Gesiane Medeiros de Andrade
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Samuel Donansan	Sirlene Tomaz
Representante de Pais ou Responsáveis	Fernanda da Cunha Rodrigues	Claudineia Aparecida Dionizio
Representante de Pais ou Responsáveis	Eliana de Rosa Correia	Ana Paula Miguel
Representante de Pais ou Responsáveis	Cristiane Donansan Siqueira	Lais Luzia da Silva
Representante de Pais ou Responsáveis	Viviane Ferreira Azevedo	Edilaine Borges

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 28/05/2019.

Ibiporã, 19 de junho de 2019

Juliana Garcia Favoni
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 513, DE 10 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, nos usos das atribuições que lhes foram conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, em atendimento ao regulamento por meio do Decreto nº 313/2018, e combinado com o artigo 258 da Lei pela Lei Municipal nº 2236/2008,

RESOLVEM:

Art.1º Determinar, com fulcro no artigo 248, inciso III; artigo 258, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 005/2019, em face da servidora "L.A.M.A.", para apuração de suposto descumprimento dos deveres funcionais elencados no artigo 229, incisos III, V, XIII, bem como incorrência nas faltas funcionais previstas no artigo 230 incisos VI, VII, XV, XXIV, XXV e no artigo 231 inciso V da Lei Municipal nº 2.236/2008, com base nas denúncias encaminhadas através do C. I. nº 190/2019 - SME.

Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: CINTYA WEDDERHOFF MACHADO, matrícula 2616.1 - Educador Infantil; ALEX FERREIRA DA CRUZ, matrícula nº 3903.1 - Auxiliar Administrativo; IRWIN PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 3510.1 - Auxiliar Administrativo, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art.3º Designar os servidores: WALDIRENE VENANCIO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrículas nºs 1697.1 e 2186.1 - Professor Docente, e JULIANA GARCIA FAVONI, matrículas nºs 2175.1 e 3318.1 - Professor Docente, como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (devidamente justificado), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 2236/2008 (devidamente comprovados).

Art.5º Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art. 6º Determinar que logo após a publicação desta portaria, seja dada ciência à servidora (na condição de **indiciada**), **acerca da integralidade dos fatos que lhe são imputados**, mediante notificação prévia (pessoal ou por AR) devidamente instruída com os **documentos que embasam a denúncia, a fim de que possa prestar todos os esclarecimentos prévios considerados devidos**.

Portaria nº 513/2019

Art. 7º Determinar com fulcro no **artigo 321** da Lei Municipal nº 2.236/2008 o **afastamento preventivo e imediato** da servidora indiciada das suas respectivas atividades laborais, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, a fim de que não venha a influir na apuração das supostas irregularidades.

Parágrafo único - O afastamento preventivo da servidora indiciada perdurará enquanto tramitar o Processo Administrativo Disciplinar nº **005/2019** ou mediante revogação expressa do ato por parte da Comissão Processante.

Art.8º Determinar que o rito processual seja sigiloso, resguardando-se a imagem, a honra e a intimidade da servidora acusada.

Art.9º Fixar o prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, **não superior a 60 (sessenta) dias**, contados da data da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período quando a situação ou circunstâncias assim exigir.

Art. 10º Determinar a entrada em vigor desta portaria na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 514, DE 10 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, junto com a Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2019, designada pela Portaria No. 513, de 10 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na forma do art. 264, § 2º, da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, o servidor ALEX FERREIRA DA CRUZ, matrícula nº 3903.1 - Auxiliar Administrativo, com exercício na Procuradoria Geral do Município, para sob compromisso, desempenhar as funções de Secretário da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2019**.

Art. 2º Este ato, entrará em vigor na data de sua publicação.

CINTYA WEDDERHOFF MACHADO
Presidente da Comissão

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO
Secretária Municipal de Administração

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – PMI**, Processo Administrativo Nº 063/2019, ref. à **contratação de empresa especializada para a manutenção predial e adequações no Cine Teatro Pe. José Zanelli**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.
Ibiporã, 10 de julho de 2019.

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal.

REAVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra reaberta a licitação a seguir: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 – PMI**, Processo Administrativo nº 018/2019, ref. à **contratação de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação), migração de dados, implantação, treinamento, serviços, manutenção e suporte técnico, com pleno atendimento à Lei Nº 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP e às normativas do TCE-PR. Para à PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, e dos seguintes órgãos: SAMAE - 76.235.761/0001-94, IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IBIPORÃ - 04.851.923/0001-08 e FCI - FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ - 80.506.306/0001-53**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.
Ibiporã, 11 de junho de 2019.

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal.

SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de cerca em gradil, portão pivotante e portão deslizante para fechamento da frente do escritório da sede administrativa do SAMAE.

Tipo: Menor Preço por lote.

Data de Abertura: 24/07/2019 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 13.697,30 (Treze Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Trinta Centavos).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 08 de Julho de 2019.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE